

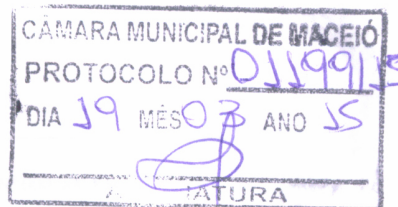


Município de Maceió
Câmara Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

Gabinete Vereadora Tereza Nelma



VERBA PARLAMENTAR INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTAR

Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Requerente: Vereadora **TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.**

Mês de referência: FEVEREIRO de 2015.

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. | Locação de imóvel e condomínio – Gabinete do Vereador | R\$ |
| 2. | Uso de telefone fixo ou móvel | R\$ 443,18 |
| 3. | Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional | R\$ 4.800,00 |
| 4. | Divulgação de atividade parlamentar | R\$ |
| 5. | Materiais de expediente e consumo | R\$ 5.160,00 |
| 6. | Aquisição e locação de software de uso do Gabinete do vereador | R\$ |
| 7. | Serviços postais, assinatura de jornais, revistas e publicações | R\$ |
| 8. | Assinatura de TV a cabo, similar e de acesso a internet | R\$ 63,29 |
| 9. | Alimentação de natureza eventual | R\$ |
| 10. | Produção de vídeos ou documentários p/ TV e outros meios de comunicação | R\$ |
| 11. | Fotocópias, edições de jornais, livros e impressos gráficos | R\$ |
| 12. | Lotes de correspondência, registros postais e impressos | R\$ |
| 13. | Outras despesas | R\$ |
| TOTAL | | R\$ 10.466,47 |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas, pelos documentos anexados a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares em escrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.


TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Vereadora por Maceió/ PSDB